



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI N° 878, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: DENOMINA NEVINHA MENDES O
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO DE PEDRA
BRANCA/CE.**

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA**, Estado do Ceará, Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Nevinha Mendes o Centro de Educação Infantil construído no Município de Pedra Branca/CE, localizado na Avenida Dona Célia Mendes, no Bairro Chico Leandro, Pedra Branca/CE.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, incluindo quaisquer denominações anteriores que possam ter sido atribuídas ao Centro de Educação Infantil referido nesta Lei

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 19 de novembro de 2024.

Matheus Pereira Mendes

Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 191101/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 878, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 19 de novembro de 2024.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que a **LEI N° 878, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **19 de novembro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº 191101/2024.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 19 de novembro de 2024.

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE